



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 482 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Publicação feita nesta data

25 / 02 / 13


ASSINATURA

“Revoga o Inciso II do Artigo 3º, altera o Inciso V do Artigo 3º e o Artigo 6º todos da Lei Municipal nº. 037, de 02 de outubro de 2000, na forma que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** aprova e eu sanciono a seguinte lei, em atendimento no disposto no Comunicado nº. 73702/CGPAE/DIRAE/FNDE de 28 de dezembro de 2012:

Art. 1º - Fica, por força e nos termos da presente Lei, revogado o Inciso II do Artigo 3º, alterado o Inciso V do Artigo 3º e alterado o Artigo 6º, todos da Lei Municipal nº. 110, de 17 de novembro de 2005, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º - (...)

II – (revogado) (...)

V – 02 representantes da sociedade local.”

(...)

“Art. 6º - Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução pelo menos 01 (uma) vez.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (25/02/2013).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO